



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.005/2022

A **Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, sito na rua Dr. Lourenço Zaccaro n. 131, centro, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **EMERSON JOSÉ GIACOMELLI**, inscrito no CPF sob o nº 637.033.860-53, doravante designada “**CONTRATANTE**” e **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede administrativa na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar, Torre Sunden B. A, CEP 88.010-120, Florianópolis /SC, fone: (48) 3031-7500, e-mail licitacoes@ipm.com.br, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Aldo Luiz Mees**, inscrito no RG sob o nº 7R/865.793 CPF/MF nº 292.867.519-15, residente e domiciliado a Rua Desembargador Arno Hoeschi, nº. 361, apto. 1301, Centro, Florianópolis doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo de aditamento para prorrogação e reajuste do contrato n. 005/2022, processo administrativo n. 024/2026, com sujeição às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por abjetivo prorrogar emergencialmente o prazo de vigência do contrato administrativo de nº 005/2022 por mais 01 mês e 15 dias, encerrando em 27/06/2026, com base no inciso IV, art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE – DO PREÇO

O critério de reajuste é o INPC/IBGE, sendo acumulado dos últimos 12 meses o percentual de 3,768810%, conforme previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022, o valor total para o período aditivado é de R\$ 4.008,39(quatro mil e oito reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes confirmam e ratificam todos os itens e cláusulas do contrato administrativo de n. 005/2022 que não foram anuladas ou revogadas, ficando a Câmara imbuída de publicar o extrato dos aditamentos nos moldes da legislação vigente.

E por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net

NOVA SANTA RITA, 22 de abril de 2026.

Emerson José Giacomelli

Presidente da Câmara

Aldo Luiz Mees

IPM SISTEMAS LTDA

Testemunho CPF nº

Testemunho CPF n: